





República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná



Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - V

**MATRÍCULA N.º** 4.452 – Continuação -

taxa de 1% ao mês, tomando-se por base o ano civil de 360 dias. O saldo residual decorrente da aplicação de correção monetária ao período acumulado deverá ser pago integralmente no primeiro vencimento subsequente. Na hipótese de inadimplemento, acrescer-se-ão ao valor do saldo devedor multa irredutível e não compensatória de 10% ( dez por cento ), calculada sobre o valor atualizado do mesmo, ficando desde já admitido um prazo de carência de até 05 ( cinco ) dias, o qual afastará a consumação de inadimplemento. O não pagamento de 03 ( três ) parcelas, consecutivas ou não, ensejará o vencimento antecipado das parcelas não satisfeitas na forma convencionado. A devedora emitiu uma nota promissória no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), avalizada por todos os diretores, em caução e a título de complementação de garantia. Que o imóvel hipotecado foi avaliado pelas partes em R\$400.000,00 ( quatrocentos mil reais )-**CONDICÕES:** As do título.- **OBS:** Foram apresentadas no título: Certidões Negativas deste Ofício, expedidas em 04/11/2.002. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 031802002-14022060, expedida pelo INSS em 05/11/2.002. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa nº 5.792.404, emitida pela DRF/Londrina-Pr, em 07/11/2.002. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 740679-63, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda em 15/10/2.002. Que o nome certo e correto da Aquirente constante do Registro nº 01 desta matrícula é SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE IBIPORÃ e que por equívoco desta Serventia constou-se: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE IBIPORÃ. Fui recolhido nesta data em R\$435,00. Desta nihil. Dou fé. Oficial do Registro

MARIZA PETERLINI

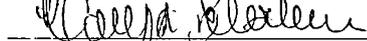
Certidão: Certifico que por ocasião da digitação do registro nº 02 desta matrícula, por equívoco desta Serventia, constou-se que a data do registro é 07/Setembro/2.002, quando o certo é cerreto é 07 de Novembro de 2.002. Ibiporã, 07 de Novembro de 2.002 Dou fé. Oficial do Registro

MARIZA PETERLINI

AV. 03. Mat. 4.452. Prot. 69.147 de 13/10/2015. Data da Averbação: 13/10/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em 05/10/2.015, por Carlos Luis Oporto Castro em cumprimento ao Alvará Judicial nº 188/2015, digitado pelo técnico judiciário, Carlos Canuto Machado em 04/09/2.015, passado e assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito do Foro Regional de Ibiporã – Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Secretaria da Vara da Família e Infância e Juventude, Drª Marina

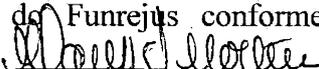
CONTINUAÇÃO

Martins Barão Zunino, foi autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula em que era credor: **JOHN GEORGE DE CARLE GOTTHEINER** e devedora: **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE IBIPORÃ**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 255/2015 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé.

 Oficial do Registro.

*Mariza Peterlini*

AV. 04. Mat. 4.452. Prot. 71.368 de 22/06/2016. Data da Averbação: 22/06/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201606.2011.00150671-IA-880 de 20/06/2016, referente ao processo nº 080782013129090006 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00**. Documento arquivado neste ofício sob nº 58/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

 Oficial do Registro.

*Mariza Peterlini*

Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, § 1º “in fine”, da Lei 6.015/73, para constar que a Indisponibilidade de bens, constante da averbação nº 04 acima, foi arquivada neste Ofício sob nº **87/2.016** de arquivos judiciais e não 58/2.016 como se constou por equívoco desta Serventia. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Ibiporã-Pr., 22 de Junho de 2.016. Desta: NIHIL. Dou fé.

 Oficial do Registro.

*Mariza Peterlini*

R. 05. Mat. 4.452. Prot. 72.942 de 20/12/2016. Data do Registro: 20/12/2016. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em data de 28/11/2016, pela Oficial de Justiça, Carla Rosangela Prescinotti Vivan, em cumprimento ao despacho assinado digitalmente pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, que se encontra registrado em nome da **Sociedade Beneficente Hospitalar de Ibiporã**, com referência aos autos nº 5025874-08.2014.4.04.7001 de Execução Fiscal, em que: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.077.906/0001-00, com endereço na Avenida dos Estudantes, nº 921, centro, neste município**, no valor de R\$250.333,30. Documento arquivado neste Ofício sob nº 193/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de **Adilson de Castro, interventor judicial**. Guia de recolhimento do Funrejus paga no valor de R\$500,67 em data de 21/12/2016. **Custas registraes de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, + Selo Funarpen de R\$4,40.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

*Mariza Peterlini*

Matrícula

4.452

Livro

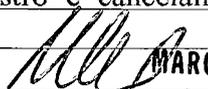
2-V

## REGISTRO GERAL

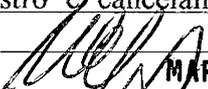
Ficha

3

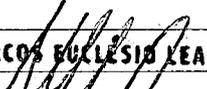
AV. 06. Mat. 4.452. Prot. 74.887 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201708.1513.00341404-IA-650 de 15/08/2.017, referente ao processo nº 00005812520165090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 208/2.017 de arquivos judiciais. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 07. Mat. 4.452. Prot. 74.888 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201708.1615.00342443-IA-310 de 16/08/2.017, referente ao processo nº 00011531820155090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÁ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 209/2.017 de arquivos judiciais. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 08. Mat. 4.452. Prot. 77.550 de 15/06/2018. Data da Averbação: 28/06/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201712.0813.00418120-TA-950 de 08/12/2.017, referente ao processo nº 05812520165090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, arquivado neste ofício sob nº 112/2.018 de arquivos judiciais, foi ordenado o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 06 desta matrícula. Custas de 315,00 ou R\$60,79, e funrejus de R\$15,20 serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. \_\_\_\_\_ Oficial do Registro.

  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 09. Mat. 4.452. Prot. 83.050 de 13/01/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202001.0717.01029593-IA-510 de 07/01/2020, referente ao processo nº 00011583220185090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208370, em

Continuação

10/02/2020. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 10. Mat. 4.452. Prot. 83.360 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201907.2412.00877741-IA-690 de 24/07/2019, referente ao processo nº 00014782720175090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208457, em 10/02/2020. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 11. Mat. 4.452. Prot. 83.361 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201909.1314.00930676-IA-970 de 13/09/2019, referente ao processo nº 00004187420185090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208493, em 10/02/2020. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 12. Mat. 4.452. Prot. 83.362 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201910.0815.00956446-IA-500 de 08/10/2019, referente ao processo nº 00007314320185090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208502, em 10/02/2020. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 13. Mat. 4.452. Prot. 83.363 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201912.2210.01027477-IA-990 de 22/12/2019, referente ao processo nº 00000301320195090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203208339, em 10/02/2020. Dou fé.

**ESTADO DO PARANÁ**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

**Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr**

Matrícula

**4.452**

Livro

**2-V****REGISTRO GERAL**

Ficha

**4**\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.**MARCOS EUCLESIO LEAL**

AV. 14. Mat. 4.452. Prot. 83.366 de 10/02/2020. Data da Averbação: 10/02/2020.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201910.2813.00976125-IA-720 de 28/10/2019, referente ao processo nº 00014367520175090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital, com código de rastreabilidade nº 81620203208427, em 10/02/2020. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.**MARCOS EUCLESIO LEAL**

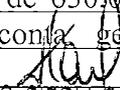
AV. 15. Mat. 4.452. Prot. 83.570 de 02/03/2020. Data da Averbação: 27/03/2020.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202002.2111.01073861-IA-061 de 21/02/2020, referente ao processo nº 00005990220175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

AV. 16. Mat. 4.452. Prot. 84.052 de 20/04/2020. Data da Averbação: 23/04/2020.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202004.1712.01123169-IA-309 de 21/02/2020, referente ao processo nº 00001271920175090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

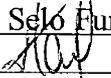
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro.**HAROLDO SIPOLI DAMASIO****CONTINUA**

Continuação

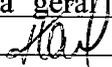
AV. 17. Mat. 4.452. Prot. 88.089 de 29/03/2021. Data da Averbação: 31/03/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202103.2512.01548687-IA-270 de 25/03/2021, referente ao processo nº 00005015620195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$304,18, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000000981210. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

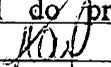
Escrivente Substituto

AV. 18. Mat. 4.452. Prot. 89.632 de 12/07/2021. Data da Averbação: 13/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202107.0919.01714942-IA-990 de 09/07/2021, referente ao processo nº 00005902320175090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0185665AVAA0000000191221S. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 19. Mat. 4.452. Prot. 91.523 de 16/11/2021. Data da Averbação: 16/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202107.2811.01739898-IA-440 de 28/07/2021, referente ao processo nº 000062995202109863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI).** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twHyO-MIWTQ.MIh7G. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 20. Mat. 4.452. Prot. 91.526 de 16/11/2021. Data da Averbação: 16/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202109.2312.01831293-IA-510 de 23/09/2021, referente ao processo nº 00007282020175090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª E Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI).** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twHyO-MIHWV.MIh7G. Dou fé.  Oficial Designado.

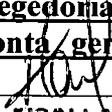
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

CONTINUA

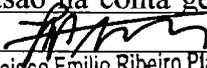
Matrícula  
4.452Livro  
2-V

## REGISTRO GERAL

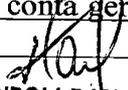
Ficha  
5

R. 21. Mat. 4.452. Prot. 92.340 de 17/01/2022. Data do Registro: 17/01/2022. **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, protocolo de penhora online: PH000387557, emitido pelo Oficial de Justiça, Christian Gonçalves Osaka, por ordem do MM. Juiz da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, com referência ao número de ordem 5019811-25.2018.4.04.7001, de Execução Fiscal, em que **MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53**, move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$858.869,04 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), vigente em 10/2021. Fica nomeada como fiel depositário, Paulo Boçois de Oliveiraa. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$280,71, FUNREJUS de R\$1.717,74. ISS: R\$5,61, FUNDEP: R\$14,04, SELO: R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twnyO-MI8LJ.ejh7s. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 22. Mat. 4.452. Prot. 92.609 de 10/02/2022. Data da Averbação: 16/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202202.0914.02003472-IA-040 de 09/02/2022, referente ao processo nº 00006107020195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO REI)**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.5PqPj.jzIa2-es2UX.9hHp3. Dou fé.  Oficial Designado.

Francisco Emilio Ribeiro Planas  
CPF: 086415818/12

AV. 23. Mat. 4.452. Prot. 92.715 de 22/02/2022. Data da Averbação: 23/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202202.2117.02021929-IA-830 de 21/02/2022, referente ao processo nº 00001666620215090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA (HOSPITAL CRISTO REI), CNPJ 78.077.906/0001-00, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.ZrqPN.Pk8p9-GGdRf.ejbcO. Dou fé.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Continuação

AV. 24. Mat. 4.452. Prot. 93.022 de 21/03/2022. Data da Averbação: 30/03/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Dr. Artur César de Souza, constante do despacho/decisão de 18/02/2022, encaminhado a esta Serventia pelo malote digital em 09/03/2022, referente aos autos nº 5019811-25.2018.4.04.7001/PR, de execução fiscal, em que **MINISTÉRIO DA FAZENDA** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 21 desta matrícula em 17/01/2022. Valor da causa atualizado em 02/2022: R\$898.029,09 (oitocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e nove centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus: isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 19, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao registro e isento conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998 em relação ao presente cancelamento. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twHyO-MIQAM.ejh7r. Custas registrais e seu cancelamento: NIHIL, conforme art. 1º do Decreto Lei 1.537/77. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

AV. 25. Mat. 4.452. Prot. 93.358 de 19/04/2022. Data da Averbação: 25/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202204.1816.02103438-IA-071 de 18/04/2022, referente ao processo nº 00005498320175090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO RED)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.HqPQ.EyssI-3w8Kw.df2bw. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

R. 26. Mat. 4.452. Prot. 93.800 de 19/05/2022. Data do Registro: 24/05/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 18/05/2022, enviado por malote digital em 18/05/2022 pela Técnica Judiciária da 7ª Vara do Trabalho de Londrina -PR, Livia Bertolla dos Santos, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Drª Adriana Ortiz, com referência aos autos ATOrd nº 0000263-61.2018.5.09.0863, de Reclamatória Trabalhista, em que **SIRLENE DE SOUZA, inscrita no CPF n.º852.251.189-68** move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ-PR**, consta que foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da causa em 17/05/2022: R\$53.922,10 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos). Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 378,00 VRC ou R\$318,23 e funrejus de R\$107,84. ISS: R\$6,36. FUNDEP: R\$15,91, Selo: R\$5,95, Arquivamento, Prenotação e selo: R\$ 23,37, serão objeto de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo malote digital.** Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.WwgSq-uOlk0.4i5kJ. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

AV. 27. Mat. 4.452. Prot. 93.841 de 24/05/2022. Data da Averbação: 10/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202205.2311.02158265-IA-071

Matrícula

4.452

Livro

2-V

## REGISTRO GERAL

Ficha

6

de 23/05/2022, referente ao processo nº 00006531520195090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 04ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO RED), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.hvqPY.bEra2-rHHRb.dfGTb. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

Escrivente Substituto

AV. 28. Mat. 4.452. Prot. 95.670 de 29/09/2022. Data da Averbação: 04/10/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202209.2811.02375048-IA-190 de 28/09/2022, referente ao processo nº 00000567520185090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ (HOSPITAL CRISTO RED), inscrito no CNPJ n.º 78.077.906/0001-00, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, e Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.9EqPX.RzCa2-mwAwX.ejKpu. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Oficial Designado.

**HAROLDO SIPOLI DAMASIO**

R.29/4.452 - Prenot. 98.517, em 25/05/2023. **PENHORA.** Conforme Ofício 182/2.023, datado e enviado por malote em 25/05/2023 pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Giovany Gabriel Rezende Motta, por determinação da MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo da Cunha Boal, com referência aos autos ATOrd n.º 0000268-66.2018.5.09.0513, de Reclamatória Trabalhista, em que **MARIONICE SILVA DE MELLO,** move em face da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ/PR,** consta que foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da dívida processual: R\$54.476,81 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). Fiel depositária: ARTEMIZIA BERTOLAZZI MARTINS, portadora da CI/RG n.º 3.164.321-0-SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 451.110.909-59, residente e domiciliada na Avenida Garibaldi Deliberador, n.º 231, Ap. 51, Jardim Claudia em Londrina/PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$318,23). Funrejus: R\$108,95. ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo: \$FRI2.z5zpv.KozGI-dUYaZ.F566q. Ibiporã, 02 de junho de 2023. Dou fé.

\_\_\_\_\_  
 Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Continuação

Av.30/4.452 . Prenot. 98.655, em 07/06/2023. **RETIFICAÇÃO**. De acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que a penhora registrada sob n.º 29 desta matrícula refere-se aos direitos do imóvel, e não como constou. Emolumentos: isentos conforme artigo 3º, IV da Lei nº. 10.169/2000. Funrejus: não incide. Funarpen: 0,00. Selo Digital SFRII.FJbZP.c2zEs-Zr9am.F566q.Ibiporã, 07 de junho de 2023. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.31/4.452 - Prenot. 101.076, em 13/12/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202312.1216.03082220-IA-700, de 12/12/2023, referente ao processo nº 00006785720185090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a **01ª Vara do Trabalho de Londrina-PR**, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 14 de dezembro de 2023. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.32/4.452 - Prenot. 101.333, em 11/01/2024. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz MAURO VASNI PAROSKI Juiz Titular da 7º Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos 0000599-02.2017.5.09.0863, na ação Trabalhista, em que o **EDITE KLAYN TAMEIRAO**, CPF nº 565.550.169-49, move em face da **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ**, CNPJ nº 78.077.906/0001-00, já qualificada, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$97.463,73** (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Depositário Fiel: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ, CNPJ nº 78.077.906 /0001-00.. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos : isentos ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Emolumentos isentos ante determinação de Justiça Gratuita. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, item 10, da Lei Estadual nº.12.216/1998. Selo: SFRII.PJ2NP.CDchG-ODsIV.F566q. Ibiporã, 16 de janeiro de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.33/4.452 - Prenot. 102.174, em 02/04/2024. **PENHORA - JUSTIÇA DO TRABALHO**. Conforme Mandado Penhora, Avaliação e Depósito de Imóveis, expedido em 21/02/2024, pela Diretora de Secretaria, Janaina Marafon Donaire, por ordem do MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Paulo da Cunha Boal, da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, decisão constante em que determinou a Penhora em 01/04/2024, nos autos de nº 0000590-23.2017.5.09.0513, na Ação Trabalhista, em que **ROSANGELA MAIMONE DE OLIVEIRA** move em face da **ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA**, CNPJ: 78.077.906/0001-00, já qualificada, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 41.129,04 (quarenta e**

Matrícula

4.452

## REGISTRO GERAL

Ficha

07\*

**um mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos).** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.053,00 VRCext (R\$291,68). Funrejus: R\$ 82,55. ISS: R\$5,83. Fundep: R\$14,58. Funarpen: R\$0,00. Selo: SFR11.oJmHP.srzWF-JZpaz. F566q. Ibiporã, 04 de abril de 2024. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.34/4.452 - Prenot. 102.859, em 15/05/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO.** Conforme Despacho proferido em 13/05/2024, por Paulo da Cunha Boal, MM Juíz Titular da 3º Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos de nº ATOOrd 0000268-66.2018.5.09.0513, de Reclamação Trabalhista, em que **MARIONICE SILVA DE MELLO**, move em face de **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ-PR**, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**, objeto da **Av. 30**, desta matrícula, mantendo o registro da penhora do imóvel constante do R.29/4452 desta matrícula. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$87,26). ISS: R\$1,75. Fundep: R\$4,37. Funarpen: R\$8,00, que serão inclusos na conta geral do processo. Selo: SFRI2.n5TMv.c5bDH-WyQEk.F566q. Ibiporã, 20 de maio de 2024.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

